

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JOYSS MARIA FARIAS DA SILVA ALVES - Data: 10/08/2021 - Hora: 04:17

Data do Pedido: 10/08/2021

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1470 - PLANO NACIONAL DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA OBESIDADE INFANTIL

Comprador: JOYSS MARIA FARIAS DA SILVA ALVES

Coordenador: JONAS AUGUSTO CARDOSO DA SILVEIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1470 - PLANO NACIONAL DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA OBESIDADE INFANTIL, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA		6,00
Detalhe do Material/Serviço:	CONTRATAÇÃO DE SEIS LICENÇAS POR DOIS ANOS DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA VOLTADA PARA ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO REMOTO. SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR: 1) CRIAÇÃO DE E-MAIL CORPORATIVO; 2) REALIZAÇÃO DE CHAMADA DE VÍDEO PARA MAIS DE 200 PESSOAS SIMULTANEAMENTE, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO; 3) CRIAÇÃO DE MÚLTIPLOS AMBIENTES VIRTUAIS DE TRABALHO COLABORATIVO, NOS QUAIS APENAS OS MEMBROS DE CADA EQUIPE/GRUPO POSSAM INTERAGIR DE FORMA SÍNCRONA OU ASSÍNCRONA (EX. CHAT, COMPARTILHAR MATERIAIS, POSTAR CONTEÚDOS EM MURAL DE RECADOS, CRIAR MATERIAIS DE FORMA COLABORATIVA E ETC.); 4) POSSIBILIDADE DE INTEGRAR MÚLTIPLOS APLICATIVOS NO AMBIENTE VIRTUAL COLABORATIVO; 5) ARMAZENAMENTO EM NUVEM COM 1 TB OU MAIS POR USUÁRIO; 6) SUPORTE 24 HORAS AO USUÁRIO.		
	Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. MAL. H. A. CASTELO BRANCO, 1032, 1301, CURITIBA, CRISTO REI, PR		
	As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.		

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.